

BB RENDA CORPORATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ("Fundo")

CNPJ/ME N.º 12.681.340/0001-04

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA POR CONSULTA FORMAL EM 04 DE AGOSTO DE 2022 ("Assembleia")**

1. **DATA E HORÁRIO** – Dia 04 de agosto de 2022 às 10h00min, por consulta formal, dado o atual cenário mundial de saúde devido à pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).
2. **CONVOCAÇÃO** – A convocação foi enviada para a totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), via correspondência, em 20 de julho de 2022.
3. **PRESENÇA** – Cotistas em número suficiente para as deliberações, conforme manifestações de votos recebidas pela Administradora BV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora").
4. **MESA DIRIGENTE** – Patrícia Mossatto Campiani, Presidente; e Yasmin Cristine dos Santos Cezar, Secretária.
5. **ORDEM DO DIA** – Conforme consulta formal realizada:
 - I. Deliberar a transferência das obrigações previstas na clausula 5.5, itens I, II e IV, do regulamento do Fundo, do Consultor Imobiliário para a Administradora, tendo em vista a contratação de novo Consultor Imobiliário para o Fundo, alterar o regulamento do Fundo, de modo que os artigos 5.4 e 5.5 do regulamento passarão a vigorar com as seguintes redações:

5.4. Obrigações da Instituição Administradora, inclusão dos itens XVII, XVIII e XIV que passará a vigorar com a redação: *"XVII. Análise e seleção de Ativos Alvo que atendam os Critérios de Elegibilidade e a Política de Investimento do Fundo e recomendar à Instituição Administradora a aquisição de tais Ativos Alvo; XVIII. Gerenciar e acompanhar as obras; XIV. Recomendar a implementação de benfeitorias visando à manutenção do valor dos Ativos Alvo integrantes do patrimônio do Fundo, bem como a otimização de sua rentabilidade."*

5.5 Obrigação do Consultor Imobiliário passará a vigorar com a redação: *"Conforme detalhada no Contrato de Consultoria Imobiliária, o Consultor Imobiliário será o responsável por administrar as locações dos Ativos Alvo integrantes do patrimônio do Fundo, bem como gerir a exploração e a comercialização dos respectivos Ativos Alvo, respeitadas as limitações estabelecidas neste Regulamento."*

bv.com.br > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail sac@bv.com.br. Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

- II. Deliberar, nos termos das cláusulas 9.10., 9.11, 9.12. e seguintes do regulamento do Fundo, sobre a nomeação de 1 (um) representante de Cotistas, para exercer as funções de fiscalização dos empreendimentos ou investimentos do Fundo, em defesa dos direitos e interesses dos Cotistas, cujo mandato se iniciará na data da assembleia e se encerrará na próxima assembleia geral de Cotistas que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, permitida a reeleição, sendo que, caso aprovado o presente item, a Administradora procederá com o envio de convocação para a realização, em 15 (quinze) a contar da data da Assembleia, de nova assembleia geral extraordinária de cotistas do Fundo para eleger o representante de Cotista, conforme candidatos habilitados até a data da Assembleia.

6. DELIBERAÇÕES – Conforme manifestações de voto recebidas:

- I. **Não houve quórum suficiente para aprovação da matéria do Item (i) da Ordem do dia**, acima descrita, havendo 0,6499% (zero vírgula seis quatro nove nove por cento) das cotas emitidas pelo Fundo em circulação manifestando-se a favor e 0,0470% (zero vírgula zero quatro sete zero por cento) das cotas emitidas pelo Fundo manifestando-se contra, uma vez que tal deliberação depende de aprovação de Cotistas que representem 25% (vinte cinco por cento), no mínimo, das Cotas emitidas, de acordo com o item 9.7.1 do Regulamento.
- II. **Não houve quórum suficiente para aprovação da matéria do Item (ii) da Ordem do dia**, acima descrita, havendo 0,6945% (zero vírgula seis nove quatro cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo em circulação manifestando-se a favor e 0,0025% (zero vírgula zero zero dois cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo manifestando-se contra, uma vez que tal deliberação depende de aprovação de Cotistas que representem 3% (três por cento), no mínimo, das Cotas emitidas, de acordo com o item 9.11 do Regulamento do Fundo.

- 7. OBSERVAÇÃO FINAL** – Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

São Paulo – SP, 04 de agosto de 2022.

Patrícia Mossatto Campiani
Presidente

Yasmin Cristine dos Santos Cezar
Secretária

bv.com.br > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail sac@bv.com.br. Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).